

3º FESTIVAL DE ESPORTES E LAZER DA UNICID 2024

REGULAMENTO GERAL

Art. 1º O Festival de Esportes e Lazer da Universidade Cidade de São Paulo (UNICID) 2024 – estabelece saudável competição entre a comunidade universitária da UNICID, organizada a partir dos seus diferentes cursos e setores, incentivando a prática de esportes, dança e jogos em âmbito universitário, servindo como forma de integração entre toda a comunidade acadêmica em um festival com atividades presenciais no campus UNICID Tatuapé (auditório e salas do prédio Alfa) e unidade do CEU Carrão.

Finalidade

Art. 2º O Festival de Esportes e Lazer da UNICID têm por objetivo: a) fomentar a prática do esporte e lazer com fins de integração socioeducativa; b) desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes, de maneira a estimular a confraternização, mobilização e competição interna entre os estudantes, docentes e demais participantes especiais da UNICID; c) estimular a prática regular de atividade física e promoção de saúde; d) fomentar as expressões criativas e corporais; e) possibilitar a identificação e reconhecimento de talentos desportivos.

Realização

Art. 3º O Festival de Esportes e Lazer da UNICID é realizado pelo Grupo de Pesquisa em Fisiologia e Metabolismo Aplicados à Atividade Física (LAPEF) do Curso de Educação Física da UNICID, em conjunto com o Programa de Extensão, e a parceria do Curso de Educação Física; bem como o apoio da reitoria e pró-reitora de graduação da UNICID.

Art. 4º As atividades serão realizadas em comemoração à **Semana de Educação Física da UNICID**, entre os **dias 19 e 20 de outubro de 2024, das 10h00 às 18h00.**

Art. 5º Poderão participar do Festival de Esportes e Lazer da UNICID estudantes de graduação, pós-graduação, ex-alunos, funcionários administrativos, técnicos de laboratório ou docentes representando seu curso através de:

Dos Participantes: Alunos

Art. 6º Têm direito a participação todos os alunos com vínculo ativo junto à UNICID como estudantes de graduação ou pós-graduação, com ou sem representação de Atlética e/ou Centro Acadêmico (CA) do seu curso ou conjunto de cursos.

Dos Participantes: Atletas especiais

Art. 7º Serão denominados atletas especiais os:

- a) ex-alunos defendendo seu antigo curso ou um dos cursos aos quais já esteve vinculado;
- b) atletas avulsos (alunos regulares de outro campus e/ou curso do grupo Cruzeiro do Sul Educacional, não participante na modalidade);
- c) os matriculados em algum curso do grupo Cruzeiro do Sul Educacional, como aluno especial;
- d) os matriculados em outras Instituições de Ensino Superior (IES);
- e) funcionários administrativos e/ou técnicos de laboratório;
- f) professores de graduação ou pós-graduação.

Parágrafo Primeiro: As modalidades coletivas definirão em seus Regulamentos Específicos a quantidade de atletas permitidos a se inscrever por equipe e relacionar em súmula.

Parágrafo Segundo: Para as modalidades coletivas de competição não será limitado o número de equipes representantes do mesmo curso. Porém o número de equipes será limitado conforme modalidade e seus respectivos Regulamentos Específicos. Sendo desconsideradas as inscrições excedentes, conforme ordem de inscrição.

Parágrafo Terceiro: O atleta inscrito em uma modalidade como atleta avulso poderá participar de qualquer modalidade por seu curso ou representando um outro curso, caso este esteja vinculado à outra unidade de ensino do grupo Educacional Cruzeiro do Sul.

Art. 9º Os inscritos, sejam alunos ou atletas especiais, somente poderão participar de uma determinada modalidade defendendo **um único Curso – sujeito a exclusão do festival, e eliminando, da modalidade em questão, a(s) equipe(s) infratora(s).**

Dos Visitantes

Art. 10º Têm direito a participação como espectador todos os alunos, ex-alunos, funcionários e docentes que não queiram se inscrever para participar em qualquer uma das atividades oferecidas no dia do evento; além de seus respectivos familiares e/ou amigos, desde que seu vínculo seja comprovado no ato da inscrição como visitante.

Art. 11º Nas principais portarias, no dia de realização do evento, membros da Organização estarão recepcionando atletas, atletas especiais e visitantes para comprovação dos dados cadastrados na inscrição e entrega das pulseiras de identificação. Serão admitidos, como meio de comprovação de vínculo com a UNICID e de identificação, os seguintes documentos digitais ou físicos: Carteira de estudante, Declaração de matrícula, Declaração de Aluno Regular; bem como documento oficial com foto (carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista ou passaporte).

Das Inscrições e documentos necessários

Art. 12º O festival **será limitado quanto ao número vagas para atletas e visitantes**, conforme limite de vagas estabelecido pelo **Regulamento Específicos** à cada Modalidade.

Art. 13º Os participantes, sejam atletas ou visitantes, deverão formalizar suas inscrições por modalidade, através de **formulário próprio do evento**, conforme sua categoria. O período de inscrição será iniciado no dia **16 de setembro de 2024**, e se estenderá **até o dia 13 de outubro de 2024**.

Parágrafo Primeiro: Apenas as inscrições submetidas pelos participantes durante esse período serão válidas para fins de apuração dos participantes e/ou das equipes, conforme disponibilidade de vagas para cada atividade.

Parágrafo Segundo: Após o período de inscrições, será realizado no dia 14 de outubro de 2024, o congresso técnico com **NO MÍNIMO UM REPRESENTANTE DE CADA MODALIDADE COMPETITIVA**. Todas as equipes, serão avisadas a partir do e-mail cadastrado.

Parágrafo Terceiro: Cada participante deverá submeter **APENAS 1** (um) formulário, independentemente do número atividades que pretenda disputar. Seja essa individual ou coletiva; respeitando o previsto no artigo 9º.

Parágrafo Quarto: Cada participante poderá se inscrever em **qualquer atividades** oferecidas no Festival, **desde que não haja conflito de horários entre as modalidades escolhidas**. Para tanto é de responsabilidade de cada concorrente conferir o horário em que cada modalidade pretendida será oferecida no dia do evento.

Art. 14º Poderão participar da competição qualquer pessoa que se inscrever no evento, independentemente da idade; desde que **atenda os protocolos sanitários vigentes, regulamentos específicos estabelecidos e apresente condição clínica e física para a prática** da modalidade pretendida.

Parágrafo Primeiro: No ato da inscrição cada participante deverá preencher o **Questionário de Prontidão de Saúde (PAR-Q)**, que tem como objetivo identificar a necessidade de avaliação por seu médico antes de sua participação no festival.

Parágrafo Segundo: Cada participante deverá preencher também, o **Termo de Responsabilidade para Prática de Atividade Física**, de maneira a declarar ciência quanto a recomendação de consulta ao seu médico antes da participação no festival, caso tenha respondido “SIM” a uma ou mais perguntas do PAR-Q; **Além de assumir plena responsabilidade por qualquer atividade física praticada sem o atendimento a essa recomendação.**

Dos Valores da Inscrição

Art. 15º Pensando em unir o Festival de Esportes e Lazer da UNICID à parte social celebrada na instituição no mês de setembro, durante a Semana de Responsabilidade Social, **as inscrições para o evento serão realizadas a partir de doações de MATERIAIS ESCOLARES, tais como: Papel sulfite A4, Bloco A3, Cadernos de desenho A4, Canetas esferográficas, Canetinhas ponta porosa, Tintas para pintura em tecido, Tinta guache, Massinha de modelar.**

Parágrafo Primeiro: Para os torneios de futsal, tênis de mesa, truco e xadrez, além do preenchimento da pré-inscrição, será necessário a validação da inscrição através do pagamento da taxa de R\$10,00 (dez reais) por membro da dupla ou equipe, conforme modalidade. A Chave PIX a ser realizado o pagamento individual será o e-mail: jmonique.lino@gmail.com. Para garantir vaga e jogar, o pagamento deverá ser feito antecipadamente (até o dia 14/10/24) e todos os comprovantes deverão ser encaminhados via email para confirmação das duplas ou equipes, para juliana.monique@unicid.edu.br. Aqueles que fizerem a inscrição no dia do torneio, estarão sujeitos ao limite do torneio e e regras dos torneios específicos.

Parágrafo Segundo: o valor arrecadado será convertido para o pagamento dos insumos do festival, tais como material de divulgação, premiação e outros.

Art. 16º A ausência de doação dos materiais escolares não impedirá a entrada e/ou torcida do público ao evento, tampouco impedirá os visitantes de colaborarem como evento e realizarem doações extras as das inscrições, já que este gesto simboliza um ato de amor ao próximo.

Parágrafo Primeiro: As doações de materiais escolares por atletas, visitantes e outros (alunos, ex-alunos, funcionários e docentes que não poderão estar no dia do evento), que queiram contemplar e celebrar o evento poderão ser realizadas de **16 de setembro a 19 de outubro de 2024 nos pontos de coleta localizados no saguão do prédio Alfa (UNICID Tatuapé), praça de alimentação (UNICID Tatuapé e Vila Lobos), além do de entregas agendas Laboratório de Fisiologia e Metabolismo Aplicados a Atividade Física – Bloco D, telefone 2178-1350; ou no dia do evento, 19 de outubro de 2024 das 8h00 às 18h00.**

Art. 17º Posteriormente ao evento, **todos os MATERIAIS ESCOLARES RECOLHIDOS, serão encaminhados para uma instituição** da cidade escolhida e indicada pela equipe do Programa de Extensão da UNICID.

Das Atividades Físicas e Lazer

Art. 18º Constituem tipos de atividades físicas e lazer a serem desenvolvidas no dia do evento:

- a) Esportes coletivos de competição (em Quadra – Unidade CEU Carrão);
- b) Atividades físicas coletivas e individuais para diversão e recreação (em Salas Satélites – Prédio Alfa);
- d) Show de talentos (em Auditório – Prédio Alfa);
- e) Avaliação do Nível de Aptidão Física e Condicionamento Físico Relacionado à Saúde (em Salas Satélites – Prédio Alfa);
- f) Jogo e brincadeiras (em Salas Satélites e Pátio – Prédio Alfa).

Parágrafo Primeiro: As atividades esportivas de competição visam promover o espírito saudável da competitividade, através de **torneio eliminatório simples de futsal misto**, formados por equipes de atletas, conforme previsto nos artigos 6º ao 10º. **LIMITE DE EQUIPES = 16** (*primeiras 16 equipes inscritas e completas*).

Parágrafo Segundo: As atividades físicas de diversão visam incentivar atletas e espectadores a melhoria das condições físicas e de lazer, para tanto serão oferecidas no dia do festival atividades individuais e coletivas para experimentação e lazer, tais como jogos virtuais, aulas de dança, ginástica coletiva, oficinas de lutas, esportes recreativos e jogos e brincadeiras. Todas oferecidas e orientadas por alunos e/ou ex-alunos do Curso de Educação Física convidados pela Comissão Organizadora. **LIMITE DE ALUNOS POR SALA = 10** (*primeiras 10 alunos inscritos*).

Parágrafo Terceiro: O show de talentos tem a finalidade de incentivar a cultura no ambiente universitário, para tanto faces artísticas como música, dança e literatura poderão ser apresentados por participantes, conforme previsto nos artigos 6º ao 10º. Todavia as apresentações serão abertas para acompanhamento e apreciação de atletas ou espectadores. **LIMITE DE ALUNOS POR SALA = 150** (*primeiras 150 alunos inscritos*).

Parágrafo Quarto: As atividades avaliativas para análise da aptidão e condicionamento físico do público geral do evento, deverão ser administradas por alunos do Curso de Educação Física, devidamente treinados, para aplicarem o Questionário Internacional do Nível de Aptidão Física (IPAQ), medidas antropométricas (massa corporal e estatura), composição corporal e testes físicos (flexibilidade e força). **SERÃO AVALIADOS TODOS OS INSCRITOS NESTA ATIVIDADE. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 9h às 17h, CONFORME ORDEM DE CHEGADA.**

Parágrafo Quinto: Os jogos e brincadeiras visam mais interação entre a comunidade universitária, perdida tanto pelo distanciamento social como pelo aumento e interação tecnológica. Para tanto o evento contemplará atividades como **torneio de tênis de mesa, truco e xadrez**, que buscam estimular o raciocínio lógico, estratégia e resolução de problemas. **LIMITE SERÁ DEFINIDO MEDIANTE PROCURA NO PERÍODO DE INSCRIÇÃO** (*primeiras equipes inscritas e completas terão preferência*).

Art. 19º Orientações e regras específicas quanto a cada prática oferecida no dia do festival ficarão à disposição do público geral, a partir dos **Regulamentos Específicos** de cada modalidade, site oficial UNICID.

Da Saúde e Segurança

Art. 20º Na ocorrência de acidentes e/ou outras complicações, atletas e espectadores serão assistidos pelo **médico plantonista responsável, Dr. Jan Willem Cerf Sprey, CRM-SP 141027** (voluntário no evento) e uma equipe de socorristas treinada para a realização dos procedimentos de triagem. **Em caso de acidentes e emergências, os envolvidos serão encaminhados ao hospital mais próximo atendido pelo Sistema Único de Saúde (SUS) - ou outro de sua preferência ou conveniência - com remoção pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)**, eximindo a organização de qualquer responsabilidade direta ou indireta quanto ao transporte e/ou atendimento de emergência avançado.

Art. 21º A equipe de segurança local será alertada e mantida durante todo o evento.

Premiação

Art. 22º Para as modalidades de competição (futsal misto, truco e xadrez), as equipes Campeã, Vice-Campeã, Terceiro Lugar serão premiadas com medalhas de metal nas cores dourada, prata e bronze, respectivamente.

Art. 23º Para todos os inscritos no festival serão emitidos certificados de participação para atividade complementares, conforme carga horária e número de atividade atividades desenvolvidas e seu passaporte do evento.

Parágrafo Único: No caso de alunos inscritos ausentes no dia do festival, estes não receberão premiações ou certificações.

Art. 24º Os visitantes não receberão qualquer premiação. Mas se no dia participarem das atividades propostas em sala satélites e desde que tenham sua comprovação validada via passaporte do evento, receberão certificado.

Critérios de desclassificação

Art. 25º Indivíduos que participarem do festival e não atenderem a todos os critérios previstos neste Regulamento poderão ser desclassificados, a qualquer momento, pela equipe organizadora, e não receberão o prêmio sob nenhuma circunstância.

Art. 26º A falsidade, incompletude ou a inexatidão das informações prestadas no ato de inscrição, bem como qualquer ação fraudulenta relacionada ao Concorrente no decorrer do Festival, suspeita ou indício de práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos do Festival poderão culminar na desclassificação e exclusão do Concorrente do Festival, a qualquer tempo.

Art. 27º Caso haja desclassificação do Concorrente, em qualquer momento do Festival, o Concorrente não será selecionado ou não receberá prêmios. A seleção ou prêmios serão transferidos para o próximo colocado dentro das condições válidas de participação.

Da privacidade e proteção de dados pessoais

Art. 28º A UNICID declara estar ciente dos termos da Lei nº 13.709, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e se compromete a abster-se de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições, bem como adota procedimentos internos de controle e proteção dos dados pessoais conforme estabelecido na lei.

Art. 29º Ao se inscrever e submeter seu(s) dado(s) no presente processo de inscrição, o participante está ciente e concorda com o tratamento de seus dados pessoais para o atingimento das finalidades previstas neste edital, incluindo a divulgação/publicação de dados pessoais mínimos relacionados aos atletas e/ou espectadores, para fins de transparência das premiações, emissão dos certificados de participação e estatísticas de incidentes e eventuais lesões relacionadas as práticas esportivas e de lazer oferecidas no evento.

Art. 30º O participante declara ainda estar ciente que o tratamento dos referidos dados é estritamente necessário para a operacionalização dos processos de inscrição, premiação, emissão de certificado de participação e divulgação sobre a realização do evento, referidos neste edital.

Art. 31º Em casos em que o processo de inscrição envolva mais de uma entidade como Organizadora/responsável, o participante tem ciência e autoriza o compartilhamento de seus dados pessoais entre os organizadores, para fins de avaliação, comunicação e divulgação dos resultados conforme descrito neste Edital.

Art. 32º O aluno tem ciência de que, em casos em que haja previsão de apresentação das estatísticas relacionadas ao evento, alguns de seus dados pessoais, como curso e dados demográficos (idade, estatura, massa corporal, índice de massa corpórea, composição corporal, testes físicos e prevalência de incidentes e lesões no evento), poderão ser divulgados no site da UNICID, LAPEF e/ou revistas científicas, assim como a veiculação de sua imagem e voz na transmissão e possível gravação do referido evento, nas redes sociais relacionadas à UNICID.

Art. 33º O participante neste ato declara ser maior de 18 anos e, em caso contrário, seu responsável declara que está ciente e concorda com o tratamento de dados do participante, na forma das cláusulas acima descritas, tendo em vista a sua participação ou de seu responsabilizado no evento a que se refere este edital.

Art. 34º Os dados pessoais serão preservados enquanto forem necessários para atingir as finalidades dispostas neste edital, ou em decorrência dos prazos estabelecidos em lei.

Considerações Gerais

Art. 35º As orientações dos organizadores e staffs deverão ser sempre seguidas;

Art. 36º Não é permitido o uso de drogas ilícitas no evento.

Art. 37º Não deve se portar nem utilizar dentro das áreas do evento e meios de divulgação e promoção, nenhum material político, promocional ou publicitário;

Art. 38º Não deve se portar nem utilizar dentro das áreas do evento nenhum tipo de material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento e participantes. Pessoas que descumprirem essa regra estão sujeitas a expulsão do evento e justificativas às autoridades responsáveis;

Art. 39º É de responsabilidade do participante estar atento a e-mails, bem às redes sociais e ao site da UNICID para verificar possíveis modificações deste regulamento, notícias e informações.

Considerações Finais

Art. 40º Ao inscrever-se neste evento, o atleta/espectador assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceita e concorda com o regulamento e seus termos, assume todas as despesas de transporte, alimentação e quaisquer outras despesas necessárias e provenientes da sua participação antes, durante e depois do evento.

Art. 41º É de responsabilidade do participante a veracidade dos dados preenchidos no momento da inscrição;

Art. 42º O atleta ao inscrever-se e participar do evento, assume que está em perfeito estado de saúde física e mental, isentando os organizadores,poiadores e idealizadores deste evento,da responsabilidade por acidentes de qualquer natureza a que venham ocorrer antes, durante e após o evento.

Art. 43º A organização não se responsabiliza por objetos de valores deixados nas dependências das instalações destinadas para as atividades do evento, nem por possíveis perdas/furtos/roubos nas dependências.

Desistência e Cancelamento

Art. 44º O evento não pratica reembolso em nenhum caso.

Art. 45º A inscrição pode ser transferida para um terceiro, desde que comunicada por e-mail (juliana.monique@unicid.edu.br) até o dia 15 de outubro de 2024.

Comissão Organizadora

Professores:

Profa. Me. Juliana Monique Lino Aparecido

Prof. Dr. Marcelo Luis Marquezi

Prof. Dr. Guilherme Rocha Savarezzi

Profa. Me. Cristiane Makida

Prof. Dra. Maria Elisabete Salina Saldanha

Prof. Aderaldo da Silva

Membros LAPEF:

Caroline Santana Frientes – Profa. Educação Física

Matheus Silva Fornel – Enfermagem

Thais Miriã da Silva Santos – Profa. Educação Física

Nayara Barbosa Lopes Silva – Enfermeira

Leonardo Miedes – Farmacêutico

Giovanna Zanato - Fisioterapia